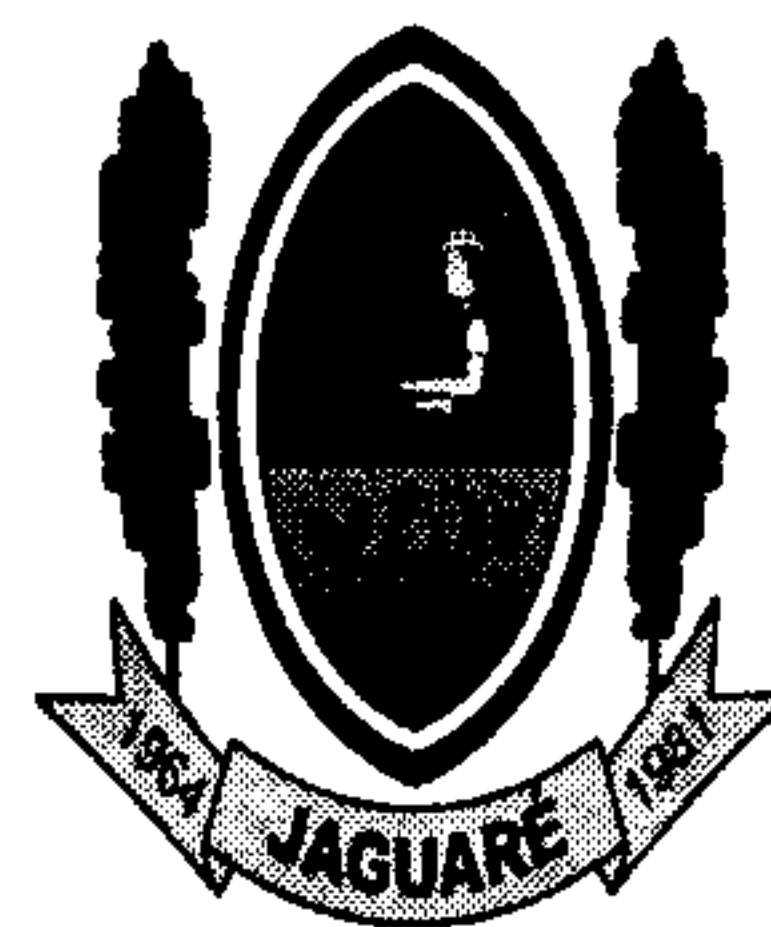




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Lei 936, de 27 de Abril de 2011.

Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O território do Município de Jaguaré divide-se em zonas urbanas e zonas rurais para todos os efeitos legais.

§ 1º. São consideradas zonas urbanas neste Município de Jaguaré as áreas circunscritas pelo perímetro urbano identificadas abaixo como:

- I – Sede;
- II – Distrito de Barra Seca;
- III – Distrito de Nossa Senhora de Fátima.

§ 2º. Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscreve as áreas consideradas zonas urbanas..

§ 3º. São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município, excluídas as zonas urbanas descritas no § 1º deste artigo.

Art. 2º - São partes integrantes desta lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descritas:

- I – Anexo 01: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada sede de Jaguaré;
- II – Anexo 2: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Distrito de Barra Seca;
- III – Anexo 3: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Distrito de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - Todas as vias pavimentadas de acesso ao perímetro urbano do Município deverão ter placas sinalizadoras indicando seu início e término.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 022/83 de 09 de dezembro de 1993.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011).


EDSON WANDER VENTURINI
Prefeito Municipal em exercício.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

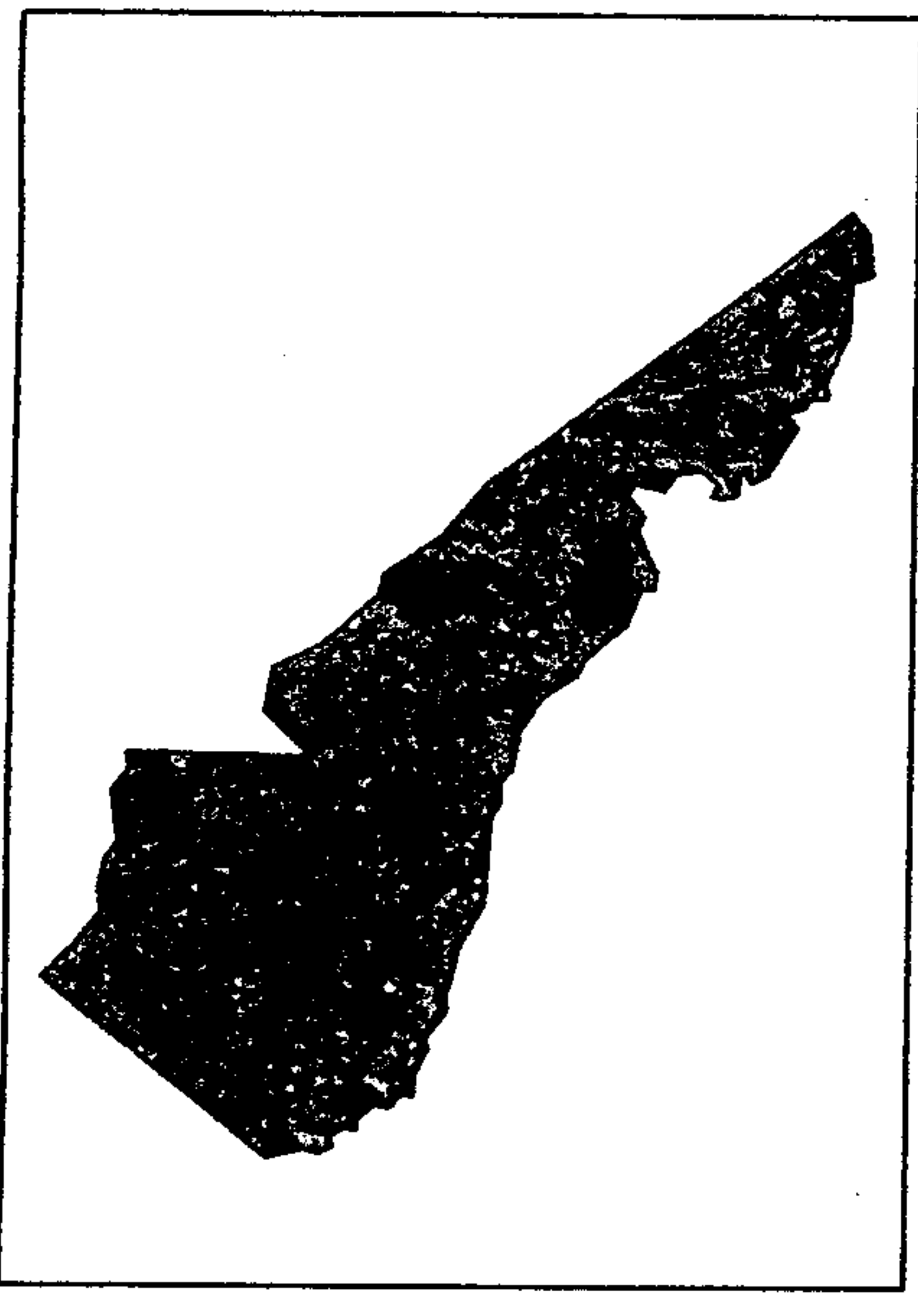
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ANEXO I

MEMORIAL E DESCRITIVO MAPA DA ZONA URBANA DENOMINADA SEDE DE JAGUARÉ

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (1) de coordenadas N=7.909.803 e E=385.045; Situado a NE do início da Rod. ES-356 deste, segue confrontando com o vértice (2) de coordenadas N=7.909.586 e E=385.300; Situado a norte da Av. Nove de Agosto deste, segue confrontando com o vértice (3) de coordenadas N=7.909.485 e E=386.222; Situado aos fundos da Rua Ângelo Moreto deste, segue confrontando com o vértice (4) de coordenadas N=7.909.646 e E=386.382; Situado a W da Rua Constante Casagrande e N da Rua Ângelo Moreto deste segue confrontando com o vértice (5) de coordenadas N=7.909.621 e E=386.718; Situado no entroncamento da Rua Ângelo Moreto com a Rua Constante Casagrande deste, segue confrontando com o vértice (6) de coordenadas N=7.909.964 e E=386.771; situado próximo ao final N da Rua Constante Casagrande deste, segue confrontando com o vértice (7) de coordenadas N=7.909.873 e E=387.723 deste, segue confrontando com o vértice (8) de coordenadas N=7.909.286 e E=387.572; Situado próximo a Praça de Esportes Clementão deste, segue confrontando com o vértice (9) de coordenadas N=7.909.190 e E=387.980 deste, segue confrontando com o vértice (10) de coordenadas N=7.909.384 e E=388.012 deste, segue confrontando com o vértice (11) de coordenadas N=7.909.313 e E=388.488; Situado próximo a Rua da Alegria deste, segue confrontando com o vértice (12) de coordenadas N=7.909.020 e E=388.943 deste, segue confrontando com o vértice (13) de coordenadas N=7.908.575 e E=388.963 deste, segue confrontando com o vértice (14) de coordenadas N=7.908.712 e E=387.480 deste, segue confrontando com o vértice (15) de coordenadas N=7.908.325 e E=387.360; Situado na extremidade N da Rua Alegre deste, segue confrontando com o vértice (16) de coordenadas N=7.908.024 e E=387.281; Situado no encontro da Estrada para Aborá com a Mata deste, segue confrontando com o vértice (17) de coordenadas N=7.908.148 e E=387.035; Situado na extremidade S da Rua Alegre deste, segue confrontando com o vértice (18) de coordenadas N=7.907.268 e E=386.911 deste, segue confrontando com o vértice (19) de coordenadas N=7.907.356 e E=386.514 deste, segue confrontando com o vértice (20) de coordenadas N=7.907.550 e E=386.539 deste, segue confrontando com o vértice (21) de coordenadas N=7.907.648 e E=386.133 deste, segue confrontando com o vértice (22) de coordenadas N=7.908.803 e E=386.407 deste, segue confrontando com o vértice (23) de coordenadas N=7.908.859 e E=385.973 deste, segue confrontando com o vértice (24) de coordenadas N=7.909.176 e E=386.065 deste, segue confrontando com o vértice (25) de coordenadas N=7.909.447 e E=385.045; Situado no entroncamento da Rod. ES-356 com a Av. Nove de Agosto deste, segue confrontando com o vértice (26) de coordenadas N=7.909.652 e E=384.881 até o Vértice (1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° W, tendo como Datum o Sirgas 2000.



- LEGENDA**
- PERÍMETRO URBANO
 - VÉRTICES

Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SAD 69



FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
NÚCLEO CIDADES

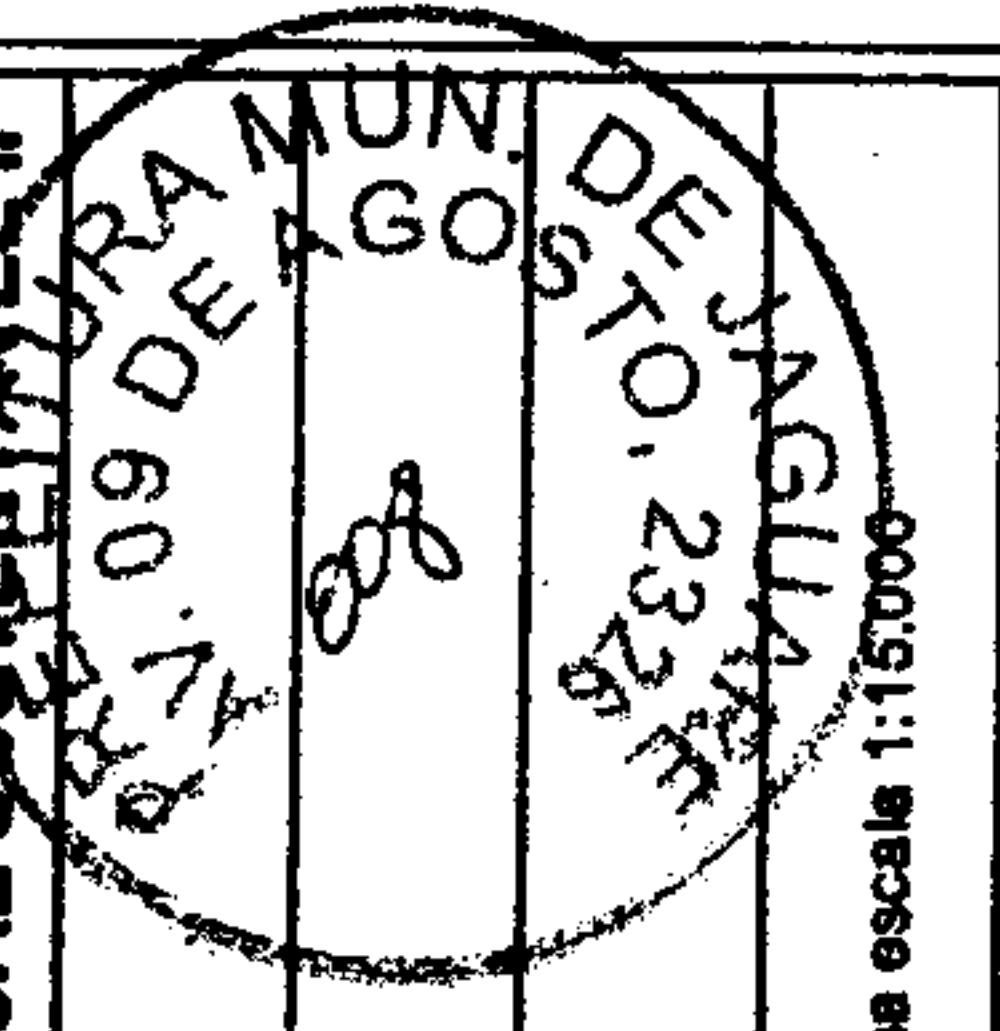
PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTAVEL II

MUNICÍPIO: Jaguaré

ANEXO I: Perímetro Urbano do Distrito Sede

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO: Equipe Técnica Núcleo Cidades

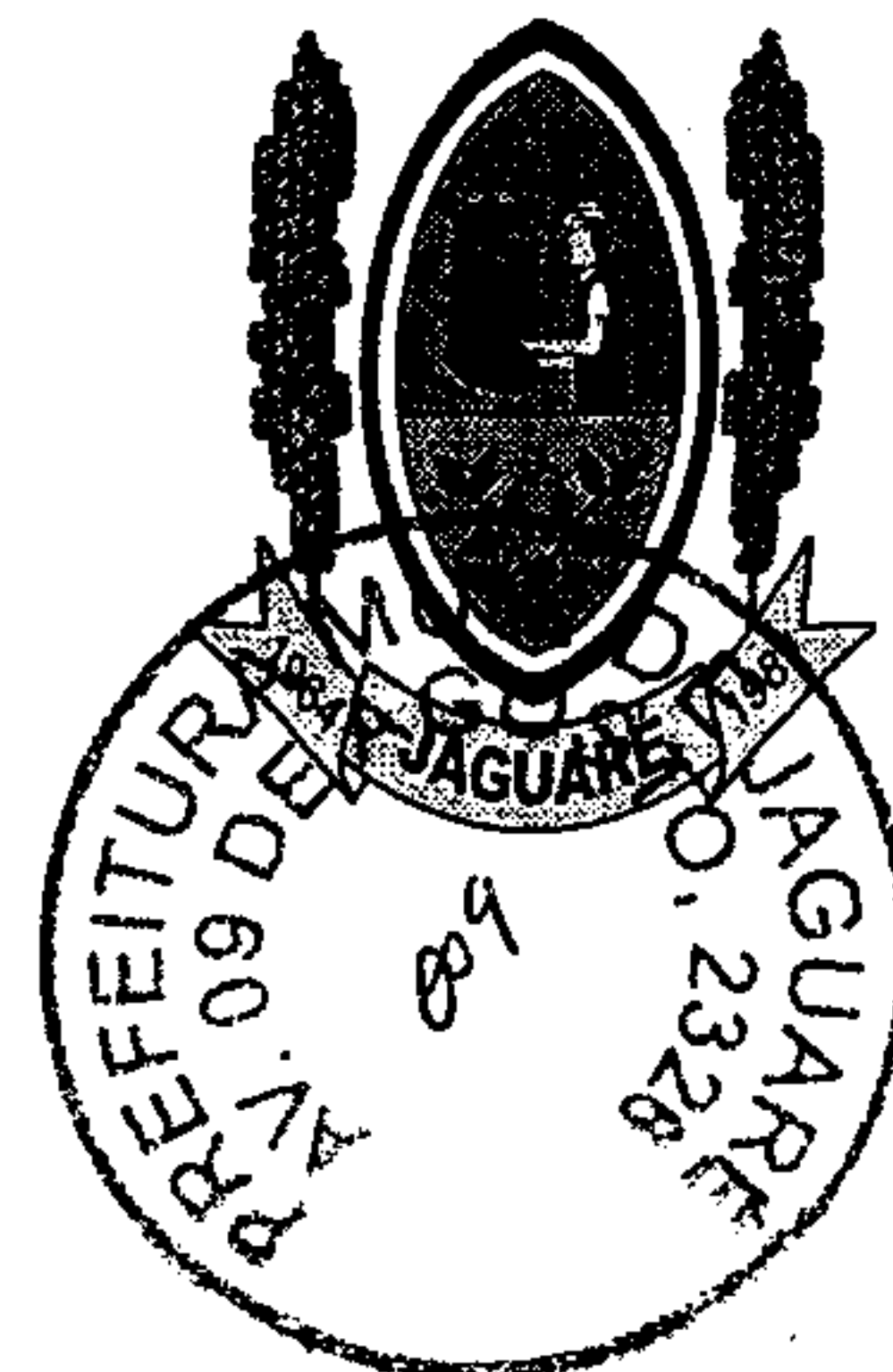
FONTE: Imagem Aérea obtida em 2007 - Ortorectificada na escala 1:15.000 (PECA) - Convênio IEMANAL/EHIFARC





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

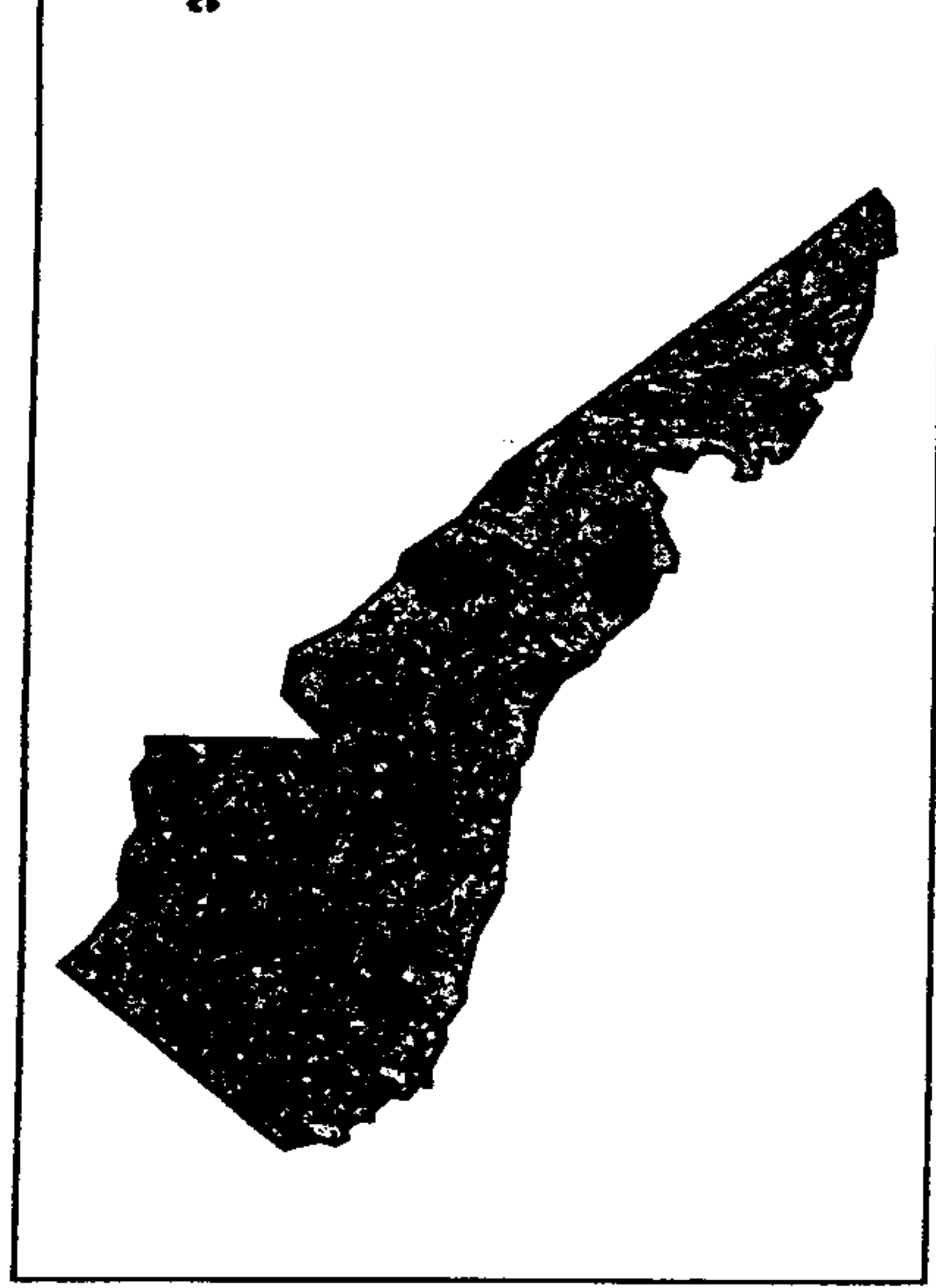


ANEXO III

MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA DISTRITO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (1) de coordenadas N=7.909.815 e E=376.697 deste, segue confrontando com o vértice (2) de coordenadas N=7.909.808 e E=376.792 deste, segue confrontando com o vértice (3) de coordenadas N=7.909.530 e E=376.766 deste, segue confrontando com o vértice (4) de coordenadas N=7.909.536 e E=376.833 deste, segue confrontando com o vértice (5) de coordenadas N=7.909.459 e E=376.824 deste, segue confrontando com o vértice (6) de coordenadas N=7.909.334 e E=376.803 deste, segue confrontando com o vértice (7) de coordenadas N=7.909.252 e E=376.913 deste, segue confrontando com o vértice (8) de coordenadas N=7.909.056 e E=376.986 deste, segue confrontando com o vértice (9) de coordenadas N=7.908.872 e E=376.867 deste, segue confrontando com o vértice (10) de coordenadas N=7.909.086 e E=376.229 deste, segue confrontando com o vértice (11) de coordenadas N=7.909.204 e E=375.988 deste, segue confrontando com o vértice (12) de coordenadas N=7.909.435 e E=376.111 deste, segue confrontando com o vértice (13) de coordenadas N=7.909.355 e E=376.298 deste, segue confrontando com o vértice (14) de coordenadas N=7.909.330 e E=376.496 deste, segue confrontando com o vértice (15) de coordenadas N=7.909.571 e E=376.542 deste, segue confrontando com o vértice (16) de coordenadas N=7.909.573 e E=376.671 até o Vértice (1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° W, tendo como Datum o Sirgas 2000.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARÉ
 Nº 0.2328
 0/0
 09 DE AGOSTO DE 2007



LEGENDA

-  PERÍMETRO URBANO
-  VÉRTICES

Sistema de Coordenadas UTM
 Datum Horizontal: SAD 89
 100 0 200 m




FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
NÚCLEO CIDADES

PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO:
 Jaguaré

ANEXO III:
 Perímetro Urbano do Distrito Nossa Srª de Fátima

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:
 Equipe Técnica Núcleo Cidades

FONTE:
 Imagem Aérea obtida em 2007 - Ortoreificada na escala 1:15.000
 (PEC-A) - Convênio IEMA/VALE/HIPARC



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

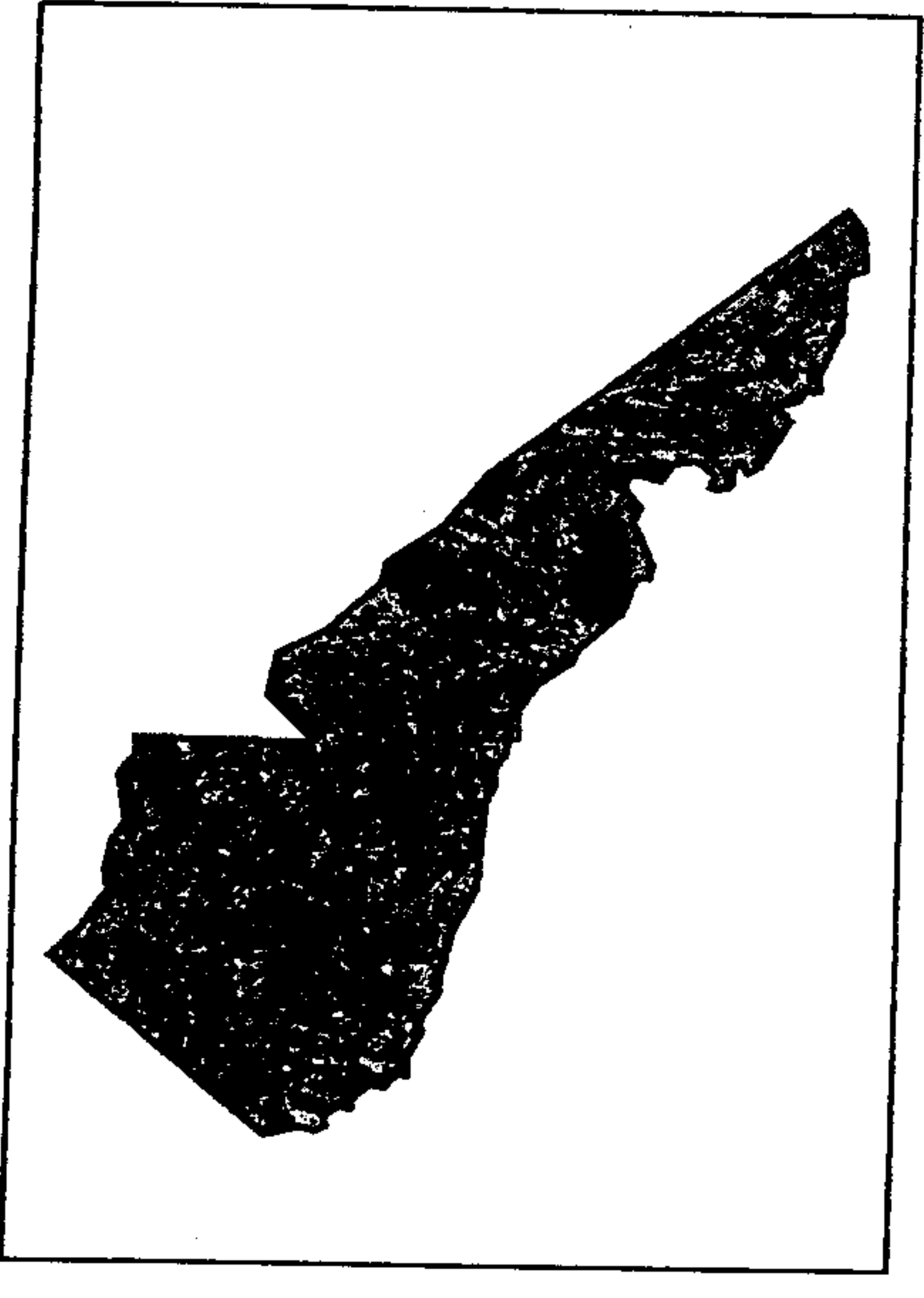
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ANEXO II

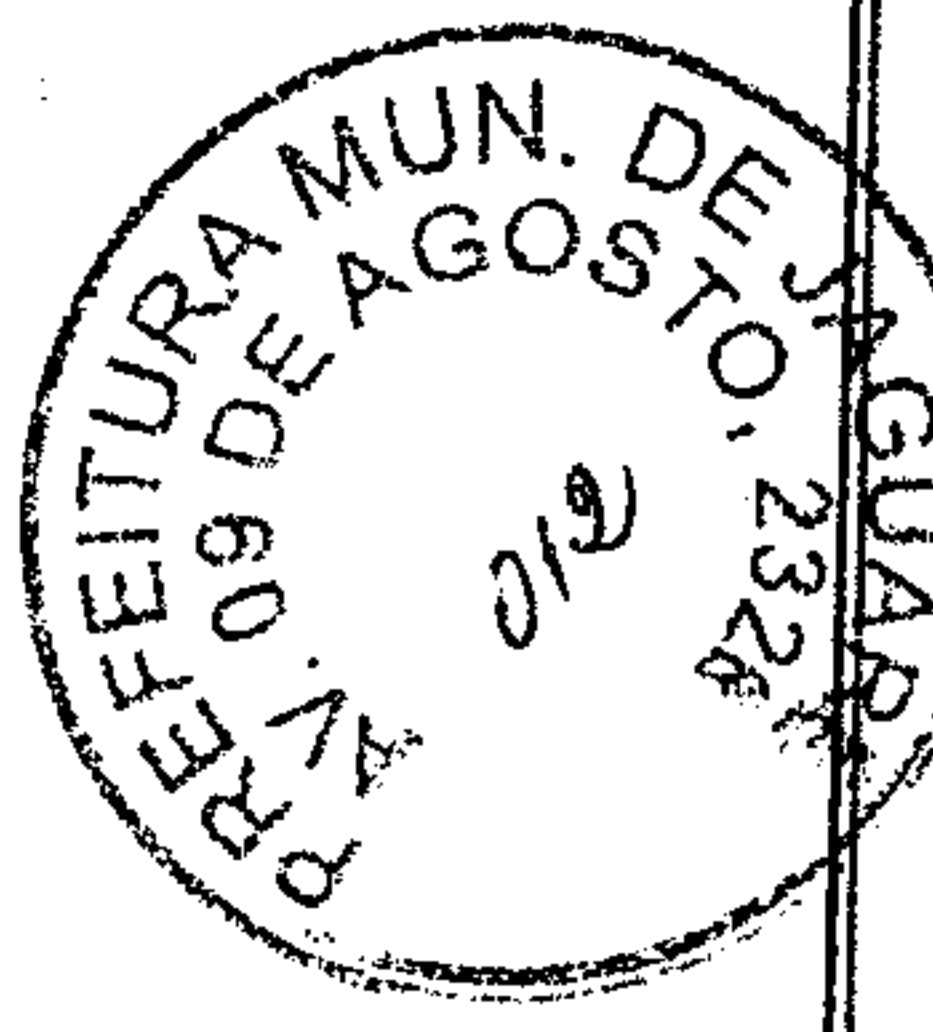
MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DENOMINADA DISTRITO DE BARRA SECA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice (1) de coordenadas N=7.901.767 e E=395.321 deste, segue confrontando com o vértice (2) de coordenadas N=7.901.676 e E=395.640 deste, segue confrontando com o vértice (3) de coordenadas N=7.901.146 e E=395.451 deste, segue confrontando com o vértice (4) de coordenadas N=7.900.966 e E=395.881 deste segue confrontando com o vértice (5) de coordenadas N=7.900.798 e E=395.773 deste, segue confrontando com o vértice (6) de coordenadas N=7.900.578 e E=395.297 deste, segue confrontando com o vértice (7) de coordenadas N=7.900.578 e E=395.015 deste, segue confrontando com o vértice (8) de coordenadas N=7.900.539 e E=395.015 deste, segue confrontando com o vértice (9) de coordenadas N=7.900.103 e E=394.825 deste, segue confrontando com o vértice (10) de coordenadas N=7.900.082 e E=394.873 deste, segue confrontando com o vértice (11) de coordenadas N=7.899.932 e E=394.804 deste, segue confrontando com o vértice (12) de coordenadas N=7.899.875 e E=394.994 deste, segue confrontando com o vértice (13) de coordenadas N=7.899.646 e E=394.952 deste, segue confrontando com o vértice (14) de coordenadas N=7.899.628 e E=394.720 deste, segue confrontando com o vértice (15) de coordenadas N=7.899.918 e E=394.498 até o Vértice (1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39° W, tendo como Datum o Sirgas 2000.



LEGENDA

- PERÍMETRO URBANO
- VÉRTICES



Sistema de Coordenadas UTM
Datum Horizontal: SAD 69



FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
NÚCLEO CIDADES

PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL II

MUNICÍPIO:
Jaguaré

ANEXO II:
Perímetro Urbano do Distrito Barra Seca

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:
Equipe Técnica Núcleo Cidades

FONTE:
Imagem Aérea obtida em 2007 - Ortorectificada na escala 1:15.000
(PEC-A) - Convênio IEMA/AL/HPARC